



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N.º45, DE 08 DE MAIO
DE 2007.

"Altera valores das referências salariais I, II e III do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança".

JAYME LEONEL DE ASSIS, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a E. CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA, aprovou e ele, sanciona, promulga e publica a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. As referências salariais I, II e III do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança, nos valores de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), R\$356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais) e R\$382,00 (trezentos e oitenta e dois reais), passam a ter, respectivamente, os valores de R\$390,00 (trezentos e noventa reais), R\$400,00 (quatrocentos reais), e R\$410,00 (quatrocentos e dez reais).

Artigo 2º. O Anexo I, da Lei Complementar n.º01, de 13 de janeiro de 1997, passa a ter novos valores de escalas de referências salariais, constantes do anexo I da presente Lei Complementar.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar onerarão as dotações orçamentárias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

Artigo 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2.007, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Esperança/SP, 08 de maio de 2007.

JAYME LEONEL DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na
Secretaria da Prefeitura Municipal,
na data supra.

JOSE MAURO BALTAZAR
Assessor Administrativo



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

ANEXO I

TABELA DE ESCALA DE REFERÊNCIAS

<i>Denominação</i>	<i>Nív. Sal.</i>	<i>Salário</i>
Ajudante de Serviços Diversos	I	390.00
Vigia	I	390.00
Merendeira	II	400.00
Pajem	II	400.00
Recreacionista	II	400.00
Telefonista	II	400.00
Recepcionista	II	400.00
Inspetor de Alunos	III	410.00
Auxiliar de Dentista	IV	445.00
Oficial Administrativo	IV	445.00
Atendente	V	509.00
Monitor	VI	636.00
Digitador	VI	636.00
Agente de Saneamento	VI	636.00
Auxiliar de Contabilidade	VI	636.00
Pedreiro	VI	636.00
Motorista	VI	636.00
Operador de Maquina	VI	636.00
Almoxarife	VI	636.00
Técnico de Enfermagem	VI	636.00
Professor de Educação Física	VII	826.00
Lançador	VIII	890.00
Tesoureiro	VIII	890.00
Encarregado do Setor de Pessoal	VIII	890.00
Assistente Social	IX	953.00
Contador	IX	953.00
Enfermeiro	IX	953.00
Engenheiro Civil	IX	953.00
Psicólogo	IX	953.00
Dentista	X	1.652.00
Médico	XI	1.779.00